

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **março de 2024**, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.


Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2024.


JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769


LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRESERV[®]
Concreto & Serviços

ARRUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONGRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (“Concreserv”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **passivo concursal**.
3. O **passivo tributário**.
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ do ano de 2024 com destaque para o mês de **março**, organizada da seguinte forma: (A) Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; (B) Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (C) Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância;
6. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano**; e
7. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$)

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação)	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

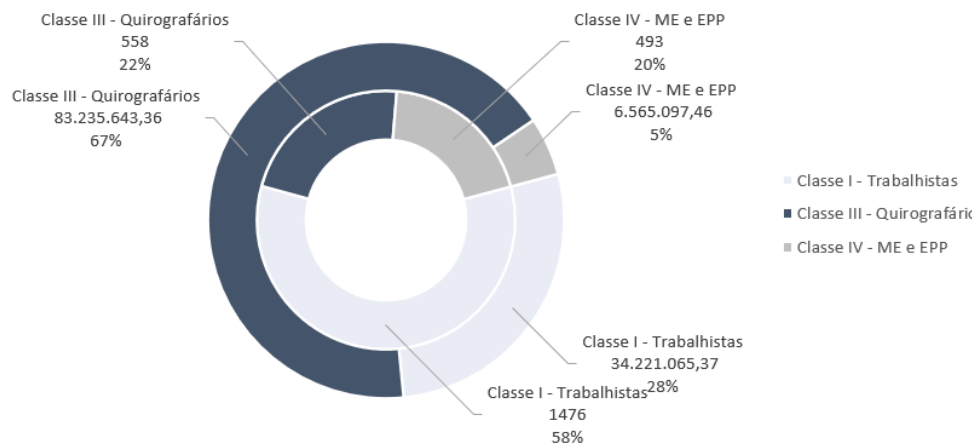
2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Conereserv totaliza R\$ 124 milhões. No total, a empresa possui 2.527 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)
Classe I - Trabalhistas	1476	34.221.065,37
Classe II - Garantia Real	-	-
Classe III - Quirografários	558	83.235.643,36
Classe IV - ME e EPP	493	6.565.097,46
Total	2527	124.021.806,19

A classe trabalhista representa a maioria dos credores totais (58%). Contudo, a dívida concursal concentra-se principalmente na classe de quirografários:

Passivo Concursal por nº de Credores e Créditos



Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 49% concentram-se nos 15 credores da classe quirografária destacados no quadro abaixo:

Credor	Valor
BPS Capital Participações Societárias S.A.	R\$ 16.390.856,34
Lepta Gestora de Crédito Ltda	R\$ 13.396.637,39
CSN Cimentos Brasil S.A.	R\$ 7.279.874,71
Across Recuperação de Crédito Ltda	R\$ 5.008.862,24
Raizen Combustíveis S.A.	R\$ 4.809.200,06
Fernando Teixeira de Azevedo Junior	R\$ 2.550.788,86
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Industria Exodus Institucional	R\$ 2.026.526,00
Riuma Mineracao Ltda	R\$ 1.921.115,28
Blackpartners Miruna Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados	R\$ 1.247.420,24
Man Latin America Industria e Comercio de Veiculo Ltda	R\$ 1.198.182,69
Sodexo Pass do Brasil Servicos e Comercio S.A.	R\$ 1.138.593,56
Stock Distribuidora de Petroleo Ltda	R\$ 1.076.336,79
Cimento Tupi S/A	R\$ 951.325,46
Territorial Sao Paulo Mineracao Ltda	R\$ 827.679,36
Cgmp-Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.	R\$ 807.510,68
Total	R\$ 60.630.909,66

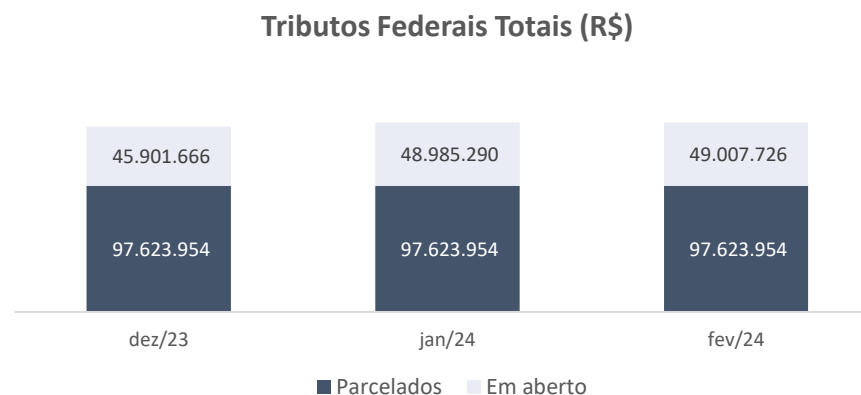
3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em março, a dívida tributária total da Recuperanda somou R\$ 147 milhões, conforme resumido no quadro a seguir:

Tributos Federais			
Federais em Aberto	jan/24	fev/24	mar/24
IRRF (pessoa física)	695.541	890.504	756.557
IRRF (pessoa jurídica)	6.978	8.173	8.829
PIS/COFINS/CSLL	15.438.821	17.136.494	17.776.257
INSS (retido)	108.499	109.419	116.480
INSS	25.547.430	26.726.311	26.528.172
FGTS	4.104.397	4.114.390	3.821.431
Total	45.901.666	48.985.290	49.007.726
Parcelamentos Federais	jan/24	fev/24	mar/24
Parcelamentos PGFN CP	21.095.928	22.639.156	24.182.383
(-)Juros parcelamentos PGFN CP	(179.174)	(191.972)	(204.771)
Parcelamentos PGFN LP	77.910.227	76.367.000	74.823.772
(-)Juros parcelamentos PGFN LP	(1.203.027)	(1.190.229)	(1.177.431)
Total	97.623.954	97.623.954	97.623.954
Total de Tributo Federais	143.525.620	146.609.244	146.631.680
Tributos Estaduais e Municipais			
Tributos Municipais	jan/24	fev/24	mar/24
ISS(retido)	26.427	30.749	38.683
ISS	97.551	124.116	168.081
Total	123.979	154.865	206.764
Parcelamentos Municipais	jan/24	fev/24	mar/24
Parcelamento ISS CP	50.031	50.031,10	50.031,10
Parcelamento ISS LP	264.661	260.759,69	256.858,24
Total	314.692	310.791	306.889
Total de Tributos Estad. e Mun.	438.671	465.656	513.653
Passivo Tributário Total	143.964.291	147.074.900	147.145.333

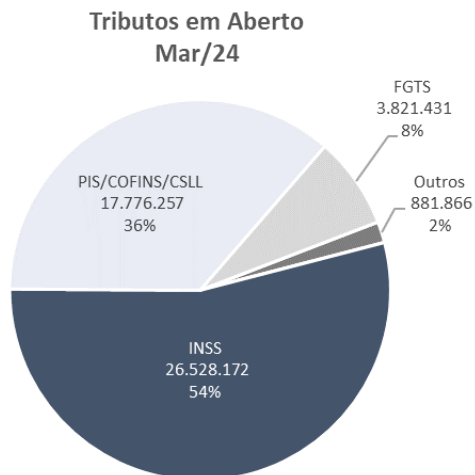
3.1 Tributos Federais

Os impostos devidos em esfera federal totalizam R\$ 146,6 milhões em março de 2024, compostos por dívidas tributárias em aberto (33%) e encargos parcelados (67%), conforme ilustra o gráfico abaixo:



As dívidas fiscais federais em aberto refletiram crescimento de R\$ 22 mil. A variação decorre do acréscimo de R\$ 639 mil em PIS/COFINS/CSLL, diminuído dos pagamentos de R\$ 292 mil em FGTS, R\$ 198 mil em INSS e R\$ 133 mil em IRRF, conforme aduz o razão analítico da empresa.

Dessarte, os encargos tributários devidos em esfera federal no mês de março seguem a seguinte ordem:



Apesar de solicitado, a Recuperanda não disponibilizou extratos de débitos fazendários que corroborem os valores contabilizados ou as transações realizadas.

Os valores registrados como parcelamentos tributários junto à PGFN permaneceram sem variação pelo terceiro mês consecutivo, totalizando R\$ 97,6 milhões.

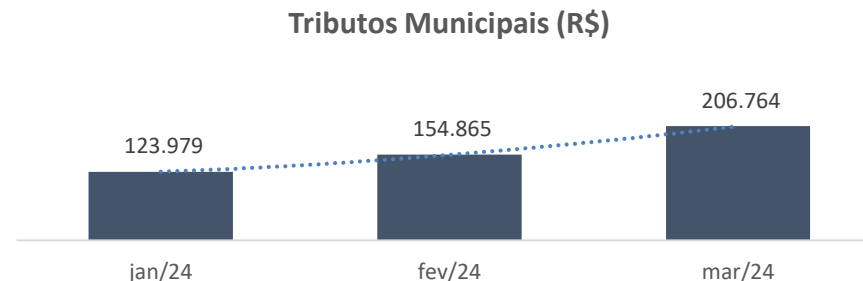
Destaca-se que a Conereserv, anteriormente, forneceu extratos de cinco parcelamentos tributários, os quais totalizam R\$ 115,9 milhões. Os parcelamentos foram realizados entre março de 2021 e dezembro de 2022 e

foram todos rescindidos em 26/02/2024, conforme indicam os extratos da PGFN enviados pela companhia.

A Conereserv afirmou, anteriormente, estar em fase final de negociação com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) por meio da Transação Individual. Em maio de 2024 a Recuperanda informou que o termo de transação já foi assinado, e que a empresa está no aguardo da PGFN para consolidar os dados. A Administração Judicial seguirá acompanhando as atualizações.

3.2 Tributos Estaduais e Municipais

A Conereserv não apresenta dívida de ICMS, concentrando o saldo de rubrica exclusivamente em ISS, totalizando R\$ 513 mil. O valor decorre de aumento de R\$ 47,9 mil no mês de março, conforme demonstrado no gráfico:



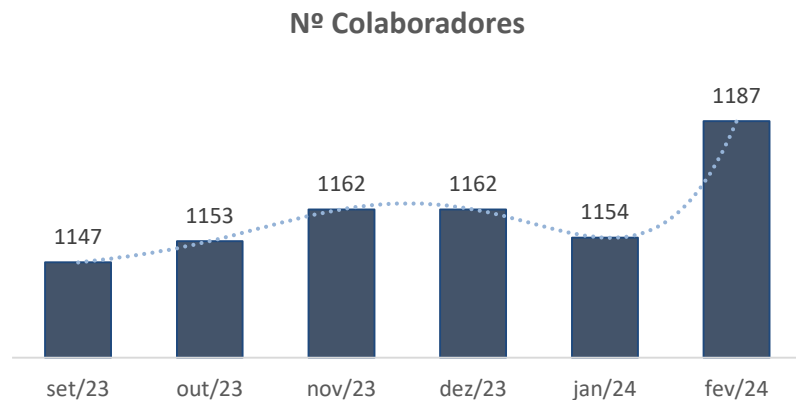
A soma é composta por ISS retido, na soma de R\$ 38,6 mil (19%), e ISS a Recolher, na soma de R\$ 168 mil (81%), de modo que o segundo é regularmente apurado e quitado mensalmente, conforme extratos bancários e razão analítico da Recuperanda. Contudo, destaca-se que não foi enviado o comprovante individual da transação que corrobore a operação.

As dívidas decorrentes de parcelamento de ISS totalizam R\$ 306.889,34 em março, mostrando redução R\$ 3,9 mil em relação ao mês anterior, devido aos pagamentos das parcelas referentes a competência avaliada.

Com base no extrato detalhado do PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) da prefeitura de São Paulo, apurou-se divergência de R\$ 197 mil dos valores anteriormente contabilizados. Questionada, a Conereserv elucidou que os saldos presentes no balanço patrimonial da empresa carecem de atualização monetária.

4. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda disponibilizou relatório de folha de pagamento de fevereiro/24 com informações parciais, de modo que a Administração Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da veracidade das informações. As elucidações serão juntadas aos próximos relatórios.



Destaca-se que em fevereiro houve aumento de 136 funcionários em situação plena de atividade laboral, ou seja, além de contratações, observou-se que parte significativa da força de trabalho da empresa retornou do período de férias.

Maiores detalhes podem ser apreciados no quadro a seguir:

Situação Empregados	dez/23	jan/24	fev/24
Sit.Normal	888	818	954
Férias	156	222	106
Afastados	61	62	65
Demitidos	57	52	62
Total	1.162	1.154	1.187
<i>Proventos totais</i>	<i>6.480.340</i>	<i>5.615.027</i>	<i>5.783.358</i>

A Administração Judicial indagou a Conceserv sobre os motivos do aumento de funcionários em fevereiro e, em retorno, a empresa afirmou ter ocorrido em função do aumento de produção interna.

Os proventos totais do mês de fevereiro somam R\$ 5,7 milhões, superando o mês anterior em R\$ 168 mil (3%). Conforme resumo de proventos do mês de fevereiro, o acréscimo decorre, substancialmente, do aumento de valores a pagar por prêmios de produtividade e banco de horas extras.

Ainda, a Recuperanda apresentou a folha de pagamento de Pró-Labore, onde observou-se R\$ 60.000 direcionados a cada um dos sócios, Fabio Gonzales Novais e Marcelo Gonzales Novais, somando R\$ 120 mil em proventos de fevereiro.

5. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ATIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Ativo Circulante		65.099.475	70.136.550	77.054.925
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	2.071.806	4.787.135	2.857.978
Clientes e Outros Recebíveis	1.2	69.551.072	71.947.319	80.792.526
Outros Créditos		1.186.101	1.111.601	1.113.926
(-) Contas Retificadoras	1.3	(7.709.505)	(7.709.505)	(7.709.505)
Ativo Não Circulante		80.747.303	86.965.554	92.966.864
Realizável a Longo Prazo	1.4	36.234.925	39.887.198	41.292.239
Investimentos	1.5	20.930.976	20.930.976	26.181.176
Imobilizado	1.6	23.338.962	23.434.566	22.782.067
Bens Intangíveis	1.6	236.579	235.146	233.713
IR Diferido	1.7	5.861	2.477.668	2.477.668
Total		145.846.778	157.102.104	170.021.789

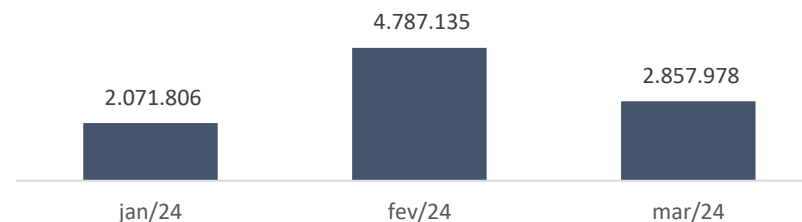
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os valores em disponibilidades da Recuperanda refletem decréscimo de R\$ 1,9 milhão, o equivalente a 40% em relação ao mês anterior, conforme ilustra o gráfico a seguir:

Caixa e Equivalentes de Caixa (R\$)



Os extratos bancários foram parcialmente disponibilizados, de modo que apenas R\$ 2,3 milhões (82%) do saldo total da rubrica foi ratificado.

Caixa e Equivalentes	jan/24	fev/24	mar/24	Variação
Caixa	31.006	19.133	17.261	(1.872)
Bancos	1.885.635	4.648.589	2.717.369	(1.931.220)
Aplicações Finan.	155.165	119.413	123.349	3.936
Total	2.071.806	4.787.135	2.857.978	(1.929.157)

As disponibilidades da empresa expressaram movimentação total 22% superior ao mês anterior, somando R\$ 370 milhões entre entradas e saídas no mês de março.

Os principais recebimentos da empresa correspondem a desconto de duplicatas, adiantamento de clientes e o empréstimo mensal de capital de giro junto ao Banco Daycoval. Os principais pagamentos são destinados a adiantamento a fornecedores, salários, investimento nas empresas coligadas e pagamento do empréstimo capital de giro tomado em fevereiro.

Cabe ressaltar que a Recuperanda realizou ajuste de R\$ 9,9 milhões nos saldos de disponibilidades durante do mês de janeiro. Questionada, a Conereserv afirmou tratar-se de baixa do saldo de aplicações financeiras para a conta de investimentos na subsidiária integral. A informação disponibilizada só poderá ser ratificada com a disponibilização dos demonstrativos das subsidiárias, conforme nota explicativa ‘1.5 Investimentos’.

1.2 Clientes e outros recebíveis

A rubrica se estrutura da seguinte forma:

Clientes e outros recebíveis	fev/24	mar/24	Varição
Clientes Nacionais (i)	48.377.880	50.296.583	1.918.703
Direitos Creditorios a Receber	37.757	37.761	5
Adiantamentos a Empregados	189.150	221.339	32.189
Adiantamentos a Fornecedores (ii)	23.276.996	30.168.983	6.891.987
Tributos a Recuperar	65.536	67.860	2.323
Total	71.947.319	80.792.526	8.845.207

Os valores a realizar de clientes e outros recebíveis totalizam R\$ 80,7 milhões em março, refletindo crescimento de 12% (R\$ 8,8 milhões) em relação ao período anterior. Ressalta-se que em março a Recuperanda realizou ajustes de R\$ 3,6 milhões na contabilidade referente aos valores de fevereiro. A Administração Judicial questionou a empresa sobre os

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

motivos das alterações realizadas e incluirá as explicações nos próximos relatórios.

Anteriormente, a Administração Judicial identificou divergência de R\$ 151 mil em adiantamentos a empregados. A Recuperanda esclareceu que se tratava de uma baixa em títulos de adiantamentos de férias em conta incorreta, com a divergência identificada já em dezembro de 2023 e corrigida de acordo.

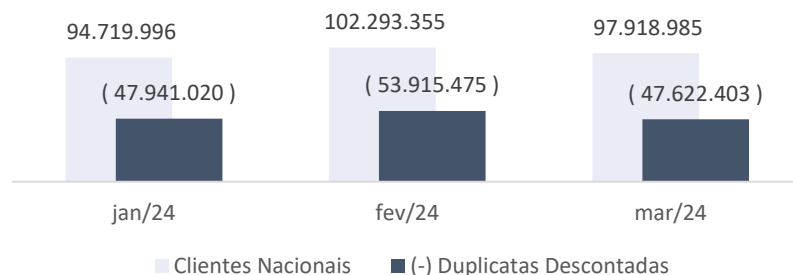
Posteriormente, a Administradora Judicial questionou a empresa sobre a opção de efetuar o pagamento de férias por meio de títulos em vez de provisões. No entanto, a Conereserv retificou a informação, explicando que o pagamento consiste no adiantamento das férias, pagas antecipadamente, e que na volta das férias, no fechamento da folha, os proventos de férias são baixados da provisão.

Ainda, os principais valores e variações se dividem, em maior grau, nas duas contas sintéticas abaixo:

I - Clientes

A subconta é composta por duplicatas descontadas e valores a receber de clientes, conforme expressa o quadro:

Cientes Nacionais (R\$)



A conta 'Clientes Nacionais' reflete o valor total dos recebíveis da empresa, enquanto '(-) Duplicatas Descontadas', que é redutora dos recebíveis, representa o valor das duplicatas que foram antecipadamente descontadas. Segundo a empresa, a taxa média cobrada nas operações de duplicatas descontadas é de 1,7%.

O aumento de R\$ 1,9 milhão no saldo a receber de clientes nacionais decorre da redução nas duplicatas descontadas, conforme ilustra o gráfico acima. Contudo, desconsiderando as duplicatas descontadas, as novas vendas de março seguem nos mesmos níveis de fevereiro, porém com o aumento dos recebimentos de vendas realizados em períodos anteriores, os valores a receber de clientes expressam retração de R\$ 4,3 milhões no

mês de março, conforme expressa o gráfico supra, corroborado pelo razão analítico da empresa.

II - Adiantamentos a Fornecedores

A subconta de adiantamentos a fornecedores compõe 37% do valor total de 'Clientes e Outros Recebíveis' e registrou aumento de R\$ 847 mil (4%) em março, conforme o quadro apresentado.

Adiantamento a Fornecedores	fev/24	mar/24	Varição
Adiantamento a Fornecedores	15.008.104	21.900.288	847.298
Adiantamentos para Investimentos	197	-	-
Bloqueio Judicial	3.024	3.024	-
Adiantamento Material de Terceiros	4.481.562	4.481.562	-
Debitos Bancarios Indevidos	3.784.109	3.784.109	-
Total	23.276.996	30.168.983	847.298

Conforme expressa o quadro supra, o acréscimo dos adiantamentos se dá unicamente na conta relacionada a fornecedores, a qual movimentou R\$ 68,6 milhões entre novos adiantamentos e recebimentos dos materiais/serviços pagos de forma antecipada anteriormente, cujos principais valores correspondem a locação de veículos, cimento e basalto conforme razão analítico da Recuperanda.

A Administração Judicial busca compreender junto à Recuperanda, através de reiterados questionamentos, a natureza e expectativas de realização dos valores relacionados a "Adiantamento Material de Terceiros" e "Débitos Bancários Indevidos". A Conereserv esclareceu que a primeira conta se refere a adiantamentos feitos a fornecedores, enquanto a segunda diz respeito a débitos bancários erroneamente realizados durante o período de recuperação judicial.

A empresa afirmou não ter previsão de recuperação dos saldos mencionados. No entanto, comprometeu-se a fornecer documentação de suporte aos valores contabilizados na próxima competência. Dessa forma, detalhes adicionais serão reportados nos próximos relatórios.

1.3 Contas retificadoras

A rubrica refere-se à provisão para créditos de liquidação duvidosa, contabilizada em R\$ 7,7 milhões e sem variação desde janeiro de 2023. A quantia é determinada com base nos saldos de inadimplência do ano fiscal anterior, conforme detalhado na tabela fornecida pela Conereserv:

Status	Valor	% Perda Estimada PCLD	VI Perda Estimada PCLD
A Vencer	R\$ 62.422.315,95	1%	R\$ 624.223,16
Vencidos			
10-Vcdo Até 5 Dias	R\$ 2.350.447,41	1%	R\$ 23.504,47
11-Vcdo Entre 06 e 15 dias	R\$ 1.423.498,67	1%	R\$ 14.234,99
12-Vcdo Entre 16 e 30 dias	R\$ 1.902.845,54	1%	R\$ 19.028,46
13-Vcdo Entre 31 e 45 dias	R\$ 128.195,20	1%	R\$ 1.281,95
14-Vcdo Entre 46 e 90 dias	R\$ 838.133,05	1%	R\$ 8.381,33
15-Vcdo Entre 91 e 120 dias	R\$ 593.357,23	1%	R\$ 5.933,57
16-Vcdo Maior que 120 dias	R\$ 7.607.495,25	20%	R\$ 1.521.499,05
17 - Vcdo Maior que 180 dias	R\$ 9.335.472,05	50%	R\$ 4.667.736,03
Total Vencido	R\$ 24.179.444,40		R\$ 6.261.599,85
Total	R\$ 86.601.760,35		R\$ 6.885.823,01

A Recuperanda informou que optou por estabelecer uma estimativa anual para a provisão, visando evitar ajustes mensais recorrentes que poderiam impactar o desempenho financeiro da empresa.

Em fevereiro de 2024, a Conereserv disponibilizou uma tabela para o exercício do ano corrente. Entretanto, o valor estimado no quadro diverge da soma apresentada nos demonstrativos da Recuperanda. A Administração Judicial questionou a empresa repetidas vezes sobre a disparidade entre os valores, contudo não obteve retorno a contento.

A Recuperanda afirmou que os títulos, quando se tornam incobráveis, são removidos da conta de provisão e uma série de medidas são então adotadas, incluindo comunicação de cobrança, negativação no Serasa, encaminhamento para cartório (protesto), terceirização da cobrança e, em

último caso, cobrança judicial. Os valores a serem baixados são controlados nas contas a receber, assim, quando um cliente realiza o pagamento, a baixa é feita diretamente nessa conta. Quando não há mais possibilidade de cobrança, a baixa é registrada contra a conta de provisão.

Em adendo, a empresa afirmou que as cobranças são feitas parte pela Conereserv e parte por escritórios terceiros, de modo que a taxa média de sucesso é de 35%.

1.4 Realizável a Longo Prazo

A rubrica é composta por ‘Clientes Nacionais’ (R\$ 41,1 milhões) e ‘Depósitos Judiciais’ (R\$ 116 mil), refletindo aumento de R\$ 1,4 milhão em março, exclusivamente na conta relacionada a clientes.

O aumento observado decorre da reclassificação de saldos de clientes do ativo circulante para o longo prazo. A Conereserv esclareceu que a movimentação está relacionada a operação de permuta envolvendo imóveis, cujo recebimento está previsto para um prazo superior a 12 meses, sendo considerado um evento isolado.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

A Administração Judicial solicitou à empresa documentação que comprove a negociação, e a Recuperanda pediu um prazo maior para o envio dos documentos. Após a indagação da Administração Judicial sobre atualizações do caso para incluir no presente relatório, foi solicitado mais tempo para o envio dos documentos por parte da Recuperanda. O tema segue em acompanhamento.

Quanto aos depósitos judiciais, a partir da planilha de resumo fornecida pela Recuperanda, observou-se os números de cada processo e os respectivos valores. Conforme levantado, os valores estão distribuídos em 10 processos trabalhistas nos quais a Conereserv é ré, totalizando R\$ 103 mil. Além disso, há dois processos cíveis nos quais a ANTT e a Conereserv são rés, totalizando R\$ 12,6 mil.

Destaca-se que a Conereserv forneceu os demonstrativos de março com ajustes contábeis sobre os saldos referentes a fevereiro de 2024. As modificações somam R\$ 3,6 milhões e a Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto aos motivos de fazê-las. Eventuais esclarecimentos constarão dos próximos relatórios.

1.5 Investimentos

Em março, o saldo de investimentos somou R\$ 26,1 milhões, sendo (i) R\$ 3 milhões correspondente a caução de garantia oriunda de contrato firmado entre as empresas Conceserv Concreto S/A e Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamento S/A e (ii) R\$ 23,1 milhões referente a investimentos nas empresas coligadas da Conceserv, CCS Upi Sudeste S/A e CCS Upi LSP Holding S/A. Destaca-se que no mês de março foram incrementados R\$ 3,7 milhões e R\$ 1,5 milhão nas empresas supracitadas, respectivamente.

Os demonstrativos contábeis das novas coligadas são solicitados reiteradamente, mas a Recuperanda afirma não possuir a documentação solicitada. A Conceserv justifica-se pelo fato de as operações estarem previstas para iniciar apenas no segundo semestre de 2024. A Administração Judicial segue acompanhando eventuais atualizações sobre o assunto.

1.6 Imobilizado e Bens intangíveis

Os ativos imobilizados e bens intangíveis da Recuperanda somaram R\$ 23 milhões em março. A soma representa 14% do ativo total da empresa, conforme apresenta o quadro:

Imobilizado	fev/24	mar/24	Varição
Benfeitorias em imóveis de terceiros	6.845.221	6.845.221	-
(-) Amortização benfeitorias	(1.074.628)	(1.127.634)	(53.006)
Edificações	1.372.651	1.372.651	-
Equipamentos de informática	865.407	865.407	-
Ferramentas	29.365	29.365	-
Instalações	901.476	905.645	4.169
Máquinas e equipamentos	100.160.603	100.207.259	46.657
Móveis e utensílios	1.069.578	1.069.578	-
Terrenos	4.709.500	4.709.500	-
Veículos	166.707.793	166.536.084	(171.709)
(-) Depreciações	(258.152.399)	(258.631.009)	(478.609)
Total	23.434.566	22.782.067	(652.499)

Intangível	fev/24	mar/24	Varição
Intangível	546.294	546.294	-
(-) Amortizações	(311.148)	(312.581)	(1.433)
Total	235.146	233.713	(1.433)

As variações no mês de março passam, sobretudo, pela alienação de um caminhão Ford Cargo, com valor de nota fiscal de R\$ 37 mil, tendo baixado no imobilizado a soma de R\$ 171 mil do valor residual do ativo. Ainda, destaca-se a compra de refrigerador para as instalações da empresa e máquinas e equipamentos na soma de R\$ 46 mil, cujas notas fiscais foram conferidas e conciliadas com o razão analítico da empresa.

A empresa foi questionada a respeito das finalidades estratégicas dos ativos que estão sendo adquiridos, bem como se estão sendo direcionados

à própria empresa ou às subsidiárias. Em resposta, a empresa afirmou apenas que os equipamentos adquiridos se destinam à Conceserv.

A Recuperanda vem realizando, ao longo de 2023 e 2024, a venda de parte do ativo immobilizando, conforme autorizado pelo Juízo recuperacional por decisão proferida às fls. 30600/30620 dos autos da RJ.

Com o objetivo de ratificar a regularidade das vendas dos ativos, a Administração Judicial realizou conciliação de todos os itens vendidos, buscando corroborar as contabilizações ante as respectivas notas fiscais e relação de immobilizado disponível para venda contada nos autos.

Até o presente momento, apurou-se que, dos 57 ativos vendidos (i) 36 estão integralmente conciliados entre contabilização, nota fiscal e autorização judicial, (ii) 20 carecem de identificação e (iii) 1 item não consta na relação juntada aos autos.

A Administração Judicial solicitou à Conceserv a documentação referente aos ativos não identificados no intuito de corroborar as operações de vendas em sua integralidade. Também questionou a Recuperanda sobre a venda sem autorização judicial. Contudo, a empresa não apresentou a documentação até o fechamento do presente relatório.

1.7 IR Diferido

A Conceserv informou que os valores de "IR Diferido" estão segregados das demais contas de impostos por refletirem as diferenças temporárias entre ativos e passivos. Segundo a Recuperanda *“isso exige que esses valores sejam diferidos, uma vez que não se relacionam diretamente com as operações regulares da empresa”*, e que o montante de R\$ 2,4 milhões corresponde a diferença temporária de exercícios anteriores. Logo, a Conceserv, ao calcular o Imposto de Renda (IR), irá considerar o saldo na apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Salienta-se que a empresa realizou em março ajuste da rubrica no saldo de fevereiro de 2024, de modo que a soma de IR Diferido passou de R\$ 5,8 mil para os R\$ 2,4 milhões atuais. A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto aos motivos do ajuste e solicitou documentação suporte à contabilização. Aguarda-se resposta.

Destaca-se que, ao ser questionada a respeito dos R\$ 5,8 mil apresentados na rubrica anteriormente, a Recuperanda informou que foram baixados para despesas, conforme solicitado pela empresa de Auditoria contratada, no intento de regularizar o presente saldo da Rubrica à norma NBC TG 32 R4 – Tributos sobre o Lucros.

PASSIVO

Balço Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Passivo Circulante		152.430.489	158.709.473	138.580.573
Empréstimos e Financiamentos	2.1	15.416.123	14.265.171	13.508.904
Fornecedores	2.2	15.848.365	17.497.752	29.985.440
Obrigações Trabalhistas	2.3	39.537.597	41.378.134	5.026.230
Obrigações Tributárias	2.3	16.373.817	18.299.455	18.864.887
Parcelamentos Curto Prazo	2.3	20.966.785	22.497.215	24.027.644
Outras Obrigações	2.4	43.628.459	43.789.391	46.185.113
Créditos Recuperação Judicial		659.343	982.356	982.356
Passivo Não Circulante		191.477.249	203.799.050	228.226.397
Exigível a Longo Prazo	2.5	93.505.838	101.394.155	99.465.054
Outros Contas a Pagar	2.6	2.191.060	3.248.937	29.605.385
Créditos Recuperação Judicial		95.780.351	99.155.958	99.155.958
Patrimônio Líquido		(219.040.119)	(219.040.119)	(219.040.119)
Capital Social		13.182.341	13.182.341	13.182.341
Reservas		1.572.677	1.572.677	1.572.677
(-) Prejuízos Acumulados		(233.795.136)	(233.795.136)	(233.795.136)
Total		124.867.619	143.468.404	147.766.852

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Empréstimos e financiamentos

A rubrica de empréstimos e financiamentos apresenta decréscimo desde setembro de 2023, tendo no mês de março retraído 5% (R\$ 756 mil), findando o período avaliado com saldo de R\$ 13,5 milhões, e organizando-se conforme ilustra o quadro a seguir:

Empréstimos e financiamentos		fev/24	mar/24	Varição
Empréstimos e financiamentos	(i)	7.652.797	7.638.245	(14.552)
Empréstimos capital de giro	(ii)	6.755.361	6.255.165	(500.196)
Fundos de investimento	(iii)	3.411.110	3.192.150	(218.960)
(-) Juros s/ empréstimos e finan.		(3.554.097)	(3.576.656)	(22.559)
Total		14.265.171	13.508.904	(756.267)

I - Empréstimos e Financiamentos

A rubrica apresenta diminuição de R\$ 14,5 mil em março de 2024. Conforme apresenta o razão analítico da Recuperanda, as variações são resultado, em maior grau, de pagamentos totais de R\$ 658 mil em dívidas bancárias e contabilização de R\$ 636 mil de empréstimos de longo prazo para os empréstimos no passivo circulante, acrescidos de R\$ 7,6 mil em juros apropriados.

A Conereserv explicou que a diminuição contínua nos saldos e na quantidade de operações de empréstimos e financiamentos é reflexo das renegociações discutidas em relatórios anteriores, além da quitação de parte dos contratos nos últimos meses. A empresa também afirmou estar cumprindo com todos os acordos estabelecidos junto às instituições financeiras bancárias dentro dos prazos de vencimento acordados.

Questionada a respeito de novas renegociações, a empresa afirmou não ter nenhuma em vista.

II - Empréstimos Capital de Giro

Verificou-se que em março a principal movimentação na conta em análise, segundo o razão analítico da Recuperanda, corresponde à obtenção de recursos junto ao Banco Daycoval, totalizando aproximadamente R\$ 3,3 milhões, os quais são regularmente quitados no mês subsequente.

Ainda, a Conceserv efetua pagamentos mensais de R\$ 562 mil ao Banco Sofisa, conforme revelado pelos demonstrativos da empresa, de modo que a Administração Judicial solicitou o contrato do empréstimo firmado entre as partes e a empresa comprometeu-se a disponibilizar no próximo mês.

III - Fundos de Investimentos

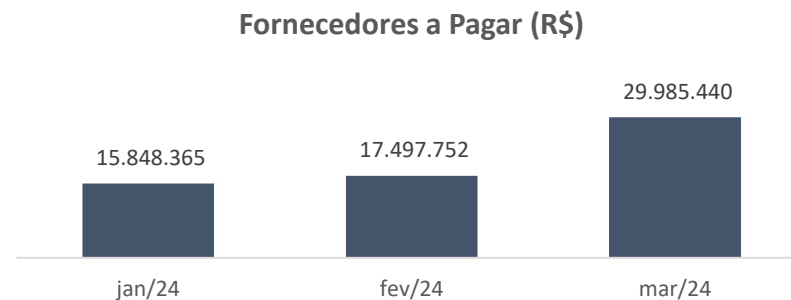
Mensalmente a Recuperanda realiza o pagamento de dívidas extraconcurais de fundos em direitos creditórios. Em março, a Conceserv efetuou pagamentos de R\$ 218.960,00 em empréstimos, sem contrair novas dívidas, findando a competência com saldo final de R\$

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

3.192.150,30. Questionada, a empresa negou relação entre os saldos trabalhados na rubrica e descontos de duplicatas ou securitização.

2.2 Fornecedores

Somando R\$ 29,9 milhões em março, os valores a pagar a fornecedores aumentaram 71%, o equivalente a 12,4 milhões, conforme aduzem os demonstrativos da Recuperanda e expressamente ilustra o gráfico abaixo:



Conforme razão analítico da empresa, o aumento no saldo se deu pelo aditamento de 25% (R\$ 12,4 milhões) na tomada de novos produtos e serviços em março, enquanto os pagamentos se mantiveram nos patamares dos meses anteriores. Os principais valores estão relacionados a logística e locação de veículos, bem como cimentos e manutenção de veículos. A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto aos fatores internos da empresa que levaram ao aumento da demanda dos

fornecedores, e apresentará os eventuais esclarecimentos nos próximos relatórios.

A Conceserv afirma que o saldo contabilizado em fornecedores diz respeito exclusivamente a dívidas extraconcursais de títulos ainda não compensados na virada do mês. Ao ser indagada sobre o prazo médio de pagamentos, a empresa mencionou que, devido às antecipações de clientes, a empresa calcula prazo mais curto (7 dias).

2.3 Obrigações Tributárias

As análises atinentes ao passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e parcelamentos, foram globalmente contempladas no item “**2. Passivo Tributário**” do presente relatório.

2.4 Outras obrigações

Cobrando 38% do passivo total da Conceserv e no polo circulante da empresa, a conta de 'Outras Obrigações' apresentou acréscimo de R\$ 2,3 milhões em março, chegando ao saldo total de R\$ 46.185.112,93 ao final do período avaliado, conforme detalhado no quadro abaixo:

Outras Obrigações	fev/24	mar/24	Varição
Aluguel a Pagar	803.423	812.434	9.011
Pensao Alimenticia a Pagar	37.916	4.210	(33.706)
Adiantamento Clientes	42.948.052	45.368.469	2.420.416
Total	43.789.391	46.185.113	2.395.722

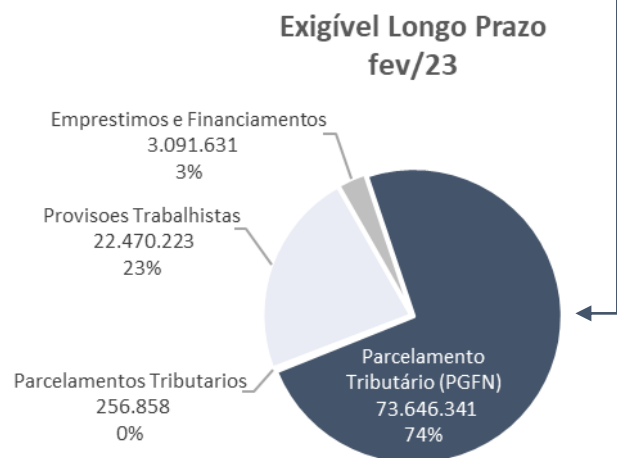
A variação ocorre principalmente nos adiantamentos de clientes, que aumentaram R\$ 2,4 milhões, tendo compensado por faturamento, R\$ 11,9 milhões em dívidas anteriores e recebido R\$ 14,3 milhões em novos adiantamentos. A Administração Judicial questionou a Conceserv quanto aos fatores que levaram ao aumento nos recebimentos de adiantamentos e abordará os esclarecimentos nos próximos relatórios.

Anteriormente, a Recuperanda foi questionada a respeito de títulos identificados como vencidos no relatório extraído do programa de controle interno da empresa. A Conceserv esclareceu que o termo “títulos vencidos” corresponde a um erro no relatório, porém não informou do que se trata os valores desta forma identificados. A empresa complementou que os valores serão realizados no decorrer de 2024.

2.5 Exigível a Longo Prazo

Em março, a rubrica somou R\$ 99.465.054,07, refletindo decréscimo mensal de 2%, na monta de R\$ 1,9 milhão em março de 2024, conforme aduz o gráfico:

Exigível a Longo Prazo	fev/24	mar/24	Varição
Provisoes Trabalhistas	22.537.173	22.470.223	(66.949)
Emprestimos e Financiamentos	3.419.452	3.091.631	(327.821)
Parcelamento Tributário (PGFN)	75.176.771	73.646.341	(1.530.429)
Parcelamentos Tributarios	260.760	256.858	(3.901)
Total	101.394.155	99.465.054	(1.929.101)



Em maior parte, a variação decorre das reduções nos saldos de "Empréstimos e Financiamentos" e "Parcelamentos Procuradoria Geral (PGFN)", resultantes da movimentação do passivo não circulante para o circulante.

Em que pese as provisões trabalhistas, foi elucidado anteriormente se tratar de contingências, as quais são estabelecidas ao final de cada período fiscal, sujeitos a revisões periódicas. Os valores são ajustados para cima ou para baixo com base na avaliação dos processos judiciais em curso. A Administração Judicial solicitou à empresa lista detalhada de processos, tendo a Recuperanda se comprometido a remetê-los na competência seguinte.

2.6 Outras Contas a Pagar

A rubrica detém o saldo de R\$ 29,6 milhões em março e é composta por conta patrimonial homônima, cujo saldo é de R\$ 3,2 milhões e INSS a Recolher que, somando R\$ 29,6 milhões, passa a compor a rubrica no mês de março, sendo único responsável pela variação no período observado.

Salienta-se que os valores identificados em conta patrimonial como "Outras Contas a Pagar" sofreram ajustes em março sobre os saldos

referentes a fevereiro, na soma de R\$ 1 milhão, de modo que a Administração Judicial solicitou à empresa a composição dos saldos e os motivos que levaram ao ajuste observado. Aguarda-se resposta.

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

DRE	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Receitas brutas	3.1	52.010.090	63.773.893	62.257.624
(-) Deduções		(5.072.274)	(6.084.966)	(5.927.613)
Receitas líquidas		46.937.816	57.688.927	56.330.011
Custos	3.3	(41.327.107)	(45.071.461)	(43.973.120)
Lucro bruto		5.610.709	12.617.466	12.356.891
Despesas operacionais	3.4	(4.324.067)	(5.690.309)	(2.422.274)
Despesas comerciais		(471.524)	(472.455)	44.328
Despesas administrativas		(4.942.293)	(5.370.852)	(2.817.776)
Despesas tributária		(212.851)	(243.480)	(236.219)
Outras despesas operacionais		(39.864)	(51.275)	(750)
Outras receitas operacionais	3.2	1.342.465	447.752	588.143
Resultado operacional		1.286.642	6.927.157	9.934.617
Resultado financeiro	3.5	(1.668.887)	(2.045.967)	(1.313.380)
Despesas financeiras		(2.014.857)	(2.403.882)	(1.674.714)
Receitas financeiras		345.970	357.915	361.333
Resultado antes IR/CSLL		(382.245)	4.881.190	8.621.237
Resultado líquido	3.6	(382.245)	4.881.190	8.621.237

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

3.1 Receitas Brutas

A Conereserv gerou em março receitas brutas de R\$ 62,2 milhões, representando decréscimo de 2%, o equivalente a R\$ 1,5 milhões, em relação ao mês anterior, conforme apresenta o gráfico:



As receitas da Conereserv se dão na seguinte ordem:

Receita Bruta	fev/24	mar/24	Varição
Receitas de M ³ Faltante	389.724	-	(389.724)
Receitas de Locação de Equipamento	4.348.747	5.620.668	1.271.921
Receitas de Adicional	1.433.869	2.601.473	1.167.604
Receitas de Serviços de Concretagem	57.601.553	54.030.983	(3.570.570)
Receita de Vendas	-	4.500,00	4.500
Total	63.773.893	62.257.624	(1.516.269)

A soma se concentra substancialmente nas receitas de serviços de concretagem, que compõe 87% das receitas operacionais totais, sendo também principal responsável pela retração no cômputo global da rubrica, reduzindo R\$ 3,5 milhões (6%) em relação ao realizado no mês anterior.

Cumprido destacar que valores arrecadados com locação de veículos e “Receita Adicional” aumentaram respectivamente R\$ 1,2 milhão (29%) e R\$ 1,6 milhão (81%). A Administração Judicial questionou sobre os detalhes das operações de “Receita Adicional” e juntará as elucidações ao próximo relatório.

3.2 Outras Receitas Operacionais

O grupo de contas de outras receitas operacionais aumentou R\$ 140 mil (31%) em março, contudo os motivos são imprecisos a partir dos detalhes exposto no razão analítico da Recuperanda. Desse modo, a Administração Judicial solicitou à Conereserv maiores detalhes, os quais serão juntados aos próximos relatórios.

3.3 Custos

Os custos operacionais retraíram 2% em março, na soma de R\$ 1 milhão, por conseguinte, mantendo-se cobrindo 78% das receitas líquidas, conforme ilustra a tabela abaixo:

Custos sobre receitas	jan/24	fev/24	mar/24
Receitas líquidas	46.937.816	57.688.927	56.330.011
Custos	41.327.107	45.071.461	43.973.120
%	88%	78%	78%

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

Os custos se mantiveram em 78% na proporção dos custos em relação às receitas líquidas, que é atribuída ao fato de que as receitas geradas pela Conereserv aumentaram, em maior grau, no âmbito da prestação de serviços, o que incorre em menores gastos do que produção fabril.

Os custos se arranjam através de 4 (quatro) contas sintéticas:

Custos totais	fev/24	mar/24	Varição
Custo da Prestacao de Servicos	25.882.668	27.517.581	1.634.913
Custo - Mao de Obra Direta - Mod	4.859.225	(1.938.137)	(6.797.362)
Encargos Sociais	1.197.206	(1.894.277)	(3.091.483)
Gastos Gerais De Servicos - GGS	13.132.362	20.287.953	7.155.591
Total	45.071.461	43.973.120	(1.098.341)

Conforme indicado nos demonstrativos da Recuperanda, o aumento nos custos de prestação de serviços está relacionado à aquisição de insumos necessários para a fornecimento dos serviços. Os gastos gerais de serviços tiveram aumento atribuído, em maior grau, a (i) fretes e carretos R\$ 5,3 milhões, (ii) diesel R\$ 1,6 e (iii) manutenção de veículos R\$ 649 mil. A Conereserv foi questionada quanto ao motivo do aumento substancial com fretes e carretos no mês de março e como esse custo incrementou a operação da competência avaliada.

Ainda, observou-se que os gastos relacionados a pessoal e encargos trabalhistas apresentaram saldo negativo, desempenhando o papel de

conta redutora de custos no mês de março. A Administração Judicial questionou a Conereserv quanto aos fatores que produziram esses resultados e as elucidações serão juntadas aos próximos relatórios.

3.4 Despesas operacionais

As despesas operacionais somaram R\$ 3 milhões em março, apresentando decréscimo de R\$ 3,1 milhões em relação ao mês de fevereiro, cujos detalhes podem ser apreciados no quadro abaixo:

Despesas operacionais	fev/24	mar/24	Varição
Despesas comerciais	472.455	(44.328)	(516.783)
Despesas adm.	5.370.852	2.817.776	(2.553.076)
Despesas tributária	243.480	236.219	(7.261)
Outras despesas op.	51.275	750	(50.524)
Total	6.138.061	3.010.417	(3.127.644)

As despesas comerciais, assim como os custos, apresentaram comportamento de contas redutoras, decorrente, sobretudo, de valores relacionados a despesas trabalhistas. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos e juntará as elucidações aos próximos relatórios.

As despesas administrativas representam principal decréscimo no período avaliado, refletindo redução de R\$ 2,5 milhões em março, o equivalente a 48%, conforme o quadro:

Despesas Administrativas	fev/24	mar/24	Varição
Despesas Trabalhistas	1.239.465	(456.374)	(1.695.839)
Encargos Sociais	288.710	(355.976)	(644.686)
Despesas Gerais Adm.	3.756.678	3.569.706	(186.971)
Despesas Indedutíveis	85.999	60.419	(25.580)
Total	5.370.852	2.817.776	(2.553.076)

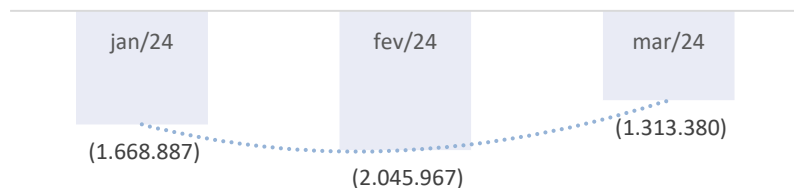
Assim como nas despesas anteriores, houve movimentação atípica no período em questão no que tange as despesas trabalhistas e sociais. A Administração Judicial indagou a Recuperanda quanto aos motivos e retomará o tema nos próximos relatórios.

Anteriormente, a empresa foi questionada a respeito de movimentações atípicas nos saldos de vale refeição e, na ocasião, a Recuperanda solicitou prazo maior para resposta. Reiterado o questionamento, a Conereserv afirmou que as variações ocorrem por conta de eventualmente as notas de despesas não serem apresentadas no período em que foram geradas, acarretando maiores oscilações.

3.4 Resultado financeiro

No período, o resultado financeiro expressou o seguinte comportamento:

Resultado Financeiro (R\$)

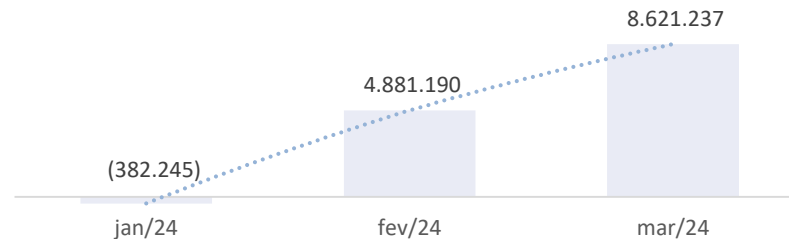


A redução no prejuízo decorre, sobretudo, do decréscimo nos dispêndios com descontos concedidos (R\$ 401 mil) e juros sobre empréstimos e financiamentos (R\$ 175 mil). Também contribuiu para o decréscimo a redução nos valores relacionados a desconto de duplicatas, na monta de R\$ 295 mil.

3.5 Resultado líquido

A empresa apresentou lucro líquido de R\$ 8,6 milhões no mês de março de 2024, conforme expressa o gráfico a seguir:

Resultado Líquido (R\$)



Apesar do decréscimo nas receitas de março, o aumento no lucro da Recuperanda decorre das retrações substanciais nos custos, despesas operacionais e financeiras da Recuperanda que, juntas, somam redução total de R\$ 4,9 milhões em relação ao mês anterior.

6. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs²:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

² [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Conereserv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, que ainda não estão em operação” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Em 15 de janeiro de 2024, a Administradora Judicial foi cientificada pela companhia que a COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74, passou a ter atividade “considerando locação contra a própria Conereserv e contratação através de licitação junto à Prefeitura de SP”.

Esta auxiliar então solicitou à Recuperanda que passe a disponibilizar, mensalmente e dentro do fluxo de envio de documentos e informações já existente, os demonstrativos contábeis e extratos das contas mantidas pela subsidiária integral da Recuperanda (CBC), de modo a viabilizar a fiscalização de suas atividades.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)³
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

³ Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

i. Classe I (Trabalhistas)

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês. ⁴

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**
 - Prazo: 10 anos
 - Carência: 1 ano
 - Parcelas: anuais, até o final do exercício

⁴ Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.
- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores
- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
- Resgate: em até 20 anos após a emissão
- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

*Os representantes da Conereserv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

Pagamentos efetuados até o momento:

Trabalhistas:

Foi efetuado em fevereiro de 2022 e nos meses que o sucederam o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1OnHL_Vv5dVF42PkwlakRXaPApWxikp, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Quirografários (III) e ME/EPP (IV):

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP). Os pagamentos relativos à primeira parcela foram registrados até o mês de junho de 2023, totalizando R\$ 384.727,99.

No mês de dezembro de 2023, foram realizados pagamentos relativos a 2ª parcela anual (2/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP), no valor de R\$ 274.443,68, totalizando até o fechamento do presente relatório o montante de R\$ 659.171,67 destinado aos credores das classes III e IV.

Credor	Valor (R\$)
ALLIANCE DISTRIBUIDORA E IMPOR	14
ALLMED SERVICOS MEDICOS SS LTD	147
ALPHA TRADE FIDCNP	407
AMERICA NET LTDA	72
ANCHIETA PECAS DISTR DE PCS PA	1.302
APARECIDO MIGUEL PEREIRA DA SI	1.737
AREAL DURAU LTDA - EPP	646
ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SER	587
ATHUAR MEDICINA E SEGURANCA DO	9.930
ATIVAFROTA LOCA ES DE EQUIPAM	686
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS	157
BANCO BRADESCO SA	5.072
BARBARA VIANA MOREIRA ANDRADE	1.130
BATERIAS PRESTOCAR LTDA - EPP	79
BELLWARE SISTEMAS	8.143
BRADESCO SAUDE	511
BRENNAND - COMPANHIA DE CIMENT	3.202
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRI	6.467
CANIL ROTT GOLD LTDA	188
CARDANS BETIM INDUSTRIA E COME	2
CCM CAMARAS E ACESSORIOS DE BO	95
CELIO MARCOS RODRIGUES INSPECA	3
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAME	8.438
CHIMICA EDILE DO BRASIL LTDA	300
COMBUSTRAN DERIVADOS DE PETROL	1.338
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNE	5.244
COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO	4.467
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E	519
COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA	204
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	4.863
CONCREBASE SERVICOS DE CONCRET	177
CONCRESERV C S LTDA	14.100
CONSTRUTERRA LOCA O E TERRAPL	93
CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA	2.933
CORAL COMERCIAL DE PRODUTOS DE	832
CP DE SOUZA - OBRAS - ME	179
CSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS L	7.374
DAVIDSON COELHO CAMPOS	31
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	1.855
DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQ	8
DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES	165
DESENTUPIDORA BISTEL LTDA	36
DIPESUL VEICULOS LTDA	175
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PE	770
EDP SAO PAULO DE ENERGIA S.A.	307
ELEKTRO REDES SA	106
ELETROPOLULO METROPOLITANA ELET	1.573
ELKEM MATERIAIS SOUTH AMERICA	869
EMBU S/A ENGENHARIA E COMERCIO	4.364
EMBU SA ENGENHARIA E COMERCIO	9.505

Credor	Valor (R\$)
ESTRADEIRO AUTO PECAS EIRELI	1.009
EXTERMINEX CONTROLE DE PRAGAS LTDA	7.330
FANAL SAO PAULO COMERCIO DE DERIVADOS DE	7.455
FERRARI DUARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	56
FESACO COMERCIAL DE FERRO E AC	1.027
FORCE QUIMICA LTDA ME	245
FORNWORK PRODUTOS GRAFICOS E SERVICOS LTDA	377
G S MENDONCA COMERCIO DE PECAS	185
GAPLAN CAMINHOS LTDA	11
GCR MAQ INDUSTRIA E COMERCIO D	219
GEORGE LUIZ BERRETTA	186
GOOD CESTA BASICA LTDA	135
GRL ORGANIZACAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES LTDA	49
HIPERMIX BRASIL SERVICOS DE CO	1.586
HM LUTFALA ADEQUACAO CONSTRUCA	104
HUMBERTO MASSON	44
ICONIC LUBRIFICANTES S/A	235
INFOAGUA SERVICOS AMBIENTAIS E	205
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO	5.750
IRANILDO DA SILVA FARIAS LANCH	152
ISD MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	2.200
ITAU UNIBANCO S/A	998
JAIMÉ T MOURA	188
JAIR MAXIMO TORRES	78
JAQUELINE IARA GALVAO DOS SANTOS	578
JS PECAS E EQUIPAMENTOS EIRELL	119
JULIO CESAR NEPONUCENO	331
KAIQBA EQUIPAMENTOS LTDA	275
KIDDO INDUSTRIA E COMERCIO LTD	1.866
LAPONIA SUDESTE LTDA	72
LEILA TRUGILHO LOZANO	104
LIDIANE CRISTINA SILVA SANTOS	1.122
LIEBHERR BRASIL LTDA	33
LOCADORA MENDES	34
LOCALIZA RENT A CAR S/A	514
LUNA LOCACOES E TRANSPORTES LI	363
M.B.M COMUNICACAO VISUAL	26
M.SAM DISTRIBUIDORA DE PECAS L	158
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	644
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E	10.416
MARCELLA CARLOS FERNANDEZ CARD	37
MARIA ELAINE DA SILVA GONCALVES	37
MBV - MINERACAO BELA VISTA LTD	225
MEDAUTO MERCADO DISTRIBUIDOR D	376
MINERA O BARUER LTDA	3.070
MINERADORA PEDRIX LTDA	3.992
MOLAS CACIQUE LTDA	1.056
MOOTRAT PECAS PARA TRATORES LT	58
MWE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO	588
NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA	2

Credor	Valor (R\$)
PANIFICADORA FLOR DO BELVAL LT	36
PEDREIRA CARRASCOZAL LTDA	1.023
Pedreira Engenharia Ltda	1.601
PEDREIRA ICA LTDA	1.083
PEDREIRA RIO BRANCO LTDA	1.335
PEDREIRAS BAHIA LTDA	3.254
PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRU	3.375
PLATOPECAS-COMERCIO DE AUTO PE	99
PNEUSOLA RECAPAGEM LTDA - EPP	88
POLLYRUBBER LTDA	213
PORTO DE AREA DO CEDRO LTDA	1.122
RADAR BORRACHAS	7.242
RASA AGRO INDUSTRIAL S/A	1.303
REALTRAC COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	43
RENAN MONTANARI DE LIMA	226
RIUHMA MINERACAO LTDA	20.075
RODOQUIMICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PROD. QUIMICOS	1.067
RODRIGO GOMES DOS SANTOS	223
RTF ASSESSORIA E COBRANCA LTDA	396
RTF ASSESSORIA E COBRANCA LTDA - EPP	1.185
SAKAMOTO LUBRIFICANTES PECAS E	373
SANDMIX MINERACAO LTDA	184
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ES	3
SIKA S.A	1.460
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS	11.898
SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE	34
SOL NASCENTE DIESEL LTDA - ME	34
SOLAR MATERIAIS DE CONSTRUAO LTDA	38
SORPE COMPONENTES HIDRAULICOS	158
SOS MAQUINAS ASSESSORIA INDUST	40
SOTREQ S/A	11.885
STOCK DISTRIBUIDORA DE PETROLE	9.596
SUL LESTE CASA DOS CARDANS LTD	406
TABELIONATO PROTESTO DE TITULOS PODER JU	184
TALITA RODRIGUES PEDROSO	317
TANARA COMERCIO DE LUBRIFICANT	1.850
TERRITORIAL SAO PAULO MINERACA	9.119
THERMOTEC COMERCIO E SERVICOS	119
THERMO-TEC SERVI OS AUTOMOTIVO	119
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	2.463
TOTVS SA	2.485
TRANSPORTES, TERRAPLENAGENS E	3.376
TRANSRIO CAMINHOS EL DORADO	66
TRANSFER TERRAPLENAGEM LTDA	97
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA	7
TREVODARIO - TRANSPORTE E COME	35
UNI-BAL BALANCA S LTDA EPP	1.384
URBE LOCACAO INDUSTRIA E COMER	1.359
USITORNO IND. E COM DE PECAS T	65
VALFLEX FERRAMENTAS E EQUIPAME	155

Credor	Valor (R\$)
VIDRACARIA CAR CENTER LTDA - M	13
VITORIA PNEUS LTDA EPP	345
VITTA COMERCIAL LTDA - ME	39
VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA	5
VR BENEFICIOS	2.226
VULCAMIX VULCANIZACAO E COMERC	167
WAGNER BORCES GIUDICE JUNIOR -	16
Total - 2ª Parcela da 1ª modalidade de pgtos	274.444

Credor	Valor (R\$)
Totvs S/A	2.894
Alessandra R. Martins	6.447
Pedrita Planejamento	3.930
Itau Unibanco S/A	1.162
Total - 1ª Parcela da 1ª modalidade de pgtos	14.433

A Recuperanda também apresentou informações acerca da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia e do procedimento definido para que os credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) exercessem o direito de subscrição dos referidos títulos, de modo a viabilizar o cumprimento da 2ª modalidade de pagamento do PRJ, correspondente a 90% do valor dos créditos.

A assinatura dos boletins de subscrição deveria ter sido realizada presencialmente na sede da Recuperanda, até o dia 23 de junho de 2023.

Até o momento foram assinadas as escrituras a seguir relacionados, segundo informou a companhia:

ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS LTDA
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
SOS MAQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL EIRELI
MINERACAO BARUERI LTDA
RODRIGO ANCONA LOPEZ LARRABURE
CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA
LUNA LOCACOES E TRANSPORTES LIMITADA EPP
PANIFICADORA FLOR DO BELVAL LTDA
FORCE QUIMICA LTDA
VOLKSWAGEN
TESHEINER CAVASSANI E GIACOMAZI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

7.1. SOBRE A SITUAÇÃO DAS OPERAÇÕES DA CONGRESERV NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DIANTE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DECORRENTE DAS CHUVAS REGISTRADAS ENTRE ABRIL E MAIO DE 2024

Conforme informações encaminhadas pela Recuperanda à Administradora Judicial, devido às intensas chuvas que ocorreram no mês de maio no estado do Rio Grande do Sul e que acarretaram a paralisação de praticamente todo o estado, incomensuráveis danos foram causados às filiais da Congreserv localizadas nos municípios de Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo e Caxias do Sul, locais em que sua infraestrutura, equipamentos e estoques foram fortemente atingidos, ocasionando a perda total de mais de 40 (quarenta) veículos e equipamentos, entre betoneiras, bombas e pás-carregadeiras, além daqueles empregados diretamente na produção do concreto, que, em razão da impossibilidade de acessar os locais, diante do grande volume de água que permanece, não foi possível, até o momento, registrar os efetivos prejuízos, que, estimam a companhia, superarão R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Além disso, segundo a Congreserv, a interrupção das operações permanece sem qualquer previsão para cessar, resultando em perdas financeiras significativas, uma vez que a produção destas filiais representa cerca de 20% do faturamento mensal da empresa.

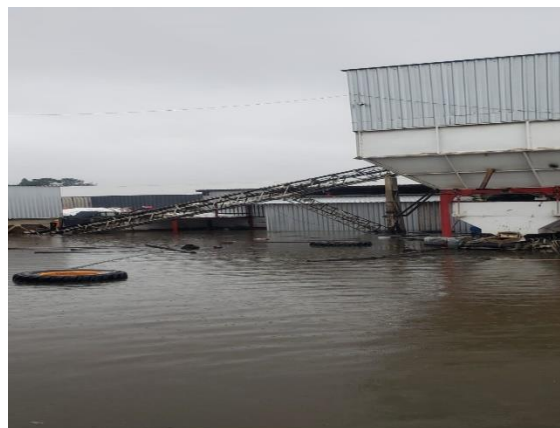
Além dos danos materiais, as chuvas torrenciais que resultaram nas enchentes, também afetaram os empregados e suas famílias, e, a fim de auxiliá-los no enfrentamento deste momento delicado, a Congreserv adotou medidas de apoio emergenciais com o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada empregado das filiais afetadas, bem como a antecipação de todo o 13º salário e férias, com o objetivo de ajudar a cobrir necessidades básicas momentâneas e oferecer um alívio financeiro imediato para o enfrentamento deste período desafiador.

As imagens abaixo ilustram a situação das mencionadas filiais no mês de maio/2024:

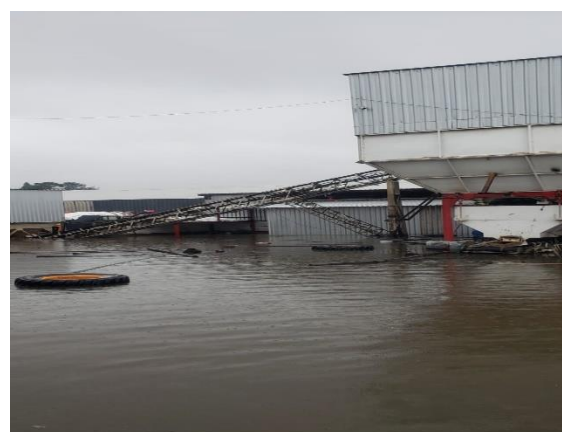
➤ **CANOAS**



➤ **PORTO ALEGRE**

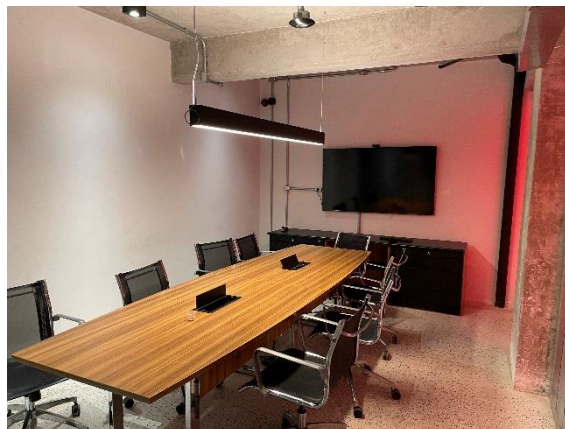


➤ **SÃO LEOPOLDO/RS**



Sem prejuízo, a equipe da Administradora Judicial realizou, no decorrer do mês de maio/2024, vistorias nas unidades da Conereserv localizadas na Capital Paulista e na Grande SP, tendo atestado o pleno exercício das atividades empresariais nessas localidades, conforme demonstram os seguintes registros fotográficos:

➤ **SEDE**





➤ **UNIDADE ITAQUERA**



➤ **UNIDADE BARUERI**



➤ **UNIDADE SANTO AMARO**



➤ **UNIDADE TABOÃO**



➤ **UNIDADE GUARULHOS**



➤ **UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO**



UNIDADE LIMÃO



➤ **UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO**

